



Rede Eléctrica Nacional. S.A.

SUBESTAÇÃO DA TRAFARIA 150/60kV

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

ADITAMENTO

NOVEMBRO 2005



COBA

SUBESTAÇÃO DA TRAFARIA
150/60 kV
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
ADITAMENTO

ERRATA

- No 3º item do 3º § da pág. 16, onde se lê: “RAN - Produzida à escala 1/25 000 e aprovada através da Portaria 1276/93 de 16 de Dezembro (gentilmente fornecida pela CCDR-LVT).”; dever-se-á ler: “...RAN - Produzida à escala 1/25 000 e aprovada pelo PDM de Almada (gentilmente fornecida pela CCDR-LVT)”;

SUBESTAÇÃO DA TRAFARIA
150/60 kV
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
ADITAMENTO

ÍNDICE DE TEXTO

	Pág.
APRESENTAÇÃO	1
PARTE I	2
Ofício IA-Of.011015 de 17.10.05	2
1 - SOLICITAÇÕES	3
2 - ELEMENTOS ADICIONAIS	3
PARTE II	9
Ofício IA-Of.011486 de 28.10.05	9
1 - SOLICITAÇÕES	10
2 - ELEMENTOS ADICIONAIS	11
2.1 - RELATÓRIO DE GRANDES CONDICIONANTES AMBIENTAIS	11
2.2 - RELATÓRIO SÍNTESE	15

ÍNDICE DE QUADROS

	Pág.
Quadro 4.13.1 -- Síntese da Caracterização Patrimonial da Área em Estudo	6
Quadro 6.12.1 -- Património Edificado.....	7
Quadro 6.12.2 – Património Arqueológico.....	8
Quadro 4 a 1 – Planos de Pormenor Aprovados– Concelho do Seixal.....	13
Quadro 4 a 2 – Planos de Pormenor em Tramitação, Elaboração ou Outros – Concelho do Seixal	14

SUBESTAÇÃO DA TRAFARIA
150/60 kV
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
ADITAMENTO

APRESENTAÇÃO

O presente documento, elaborado pela **COBA, S.A., Consultores de Engenharia e Ambiente para a Rede Eléctrica Nacional S.A.**, visa dar resposta às solicitações da **Comissão de Avaliação (CA)**, efectuadas ao abrigo do Ponto 4, do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, no âmbito do **processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projecto da Subestação da Trafaria 150/60kV (AIA n.º 1463)**, conforme indicado nos seguintes ofícios do Instituto do Ambiente (**Anexo 1**):

- IA-Of.011015 de 17.10.05 (**PARTE I**);
- IA-Of.011486 de 28.10.05 (**PARTE II**).

PARTE I

OFÍCIO IA-OF.011015 DE 17.10.05

1 - SOLICITAÇÕES

As solicitações adicionais da CA referem-se essencialmente aos estudos de património do **Volume 2 - Relatório Síntese** e ajustamento ao **Volume 3 - Resumo Não Técnico** conforme se transcreve em seguida:

Património:

1.a) *“Tendo em conta a definição da área de estudo adoptada (pág 4.84 e pág 4.91) deverá esclarecer-se a existência de elementos patrimoniais edificados e arqueológicos”.*

1.b) *“Deverá ser efectuada a avaliação patrimonial e dos respectivos impactes, relativamente às ocorrências patrimoniais registadas na área em estudo”.*

1.c) *“Na descrição da Ficha de Campo utilizada para registo na pág. 4.85 remete-se para o Anexo 3 do EIA que, no entanto, não corresponde ao descrito. Consta-se, porém, que o Anexo 4 é que se refere ao Património Edificado e Arqueológico, pelo que se deve proceder às alterações necessárias”.*

1.d) *“Reformulação do Quadro 4.13.1 que deve incluir a distância das ocorrências patrimoniais face à subestação”.*

1.e) *“Reformulação dos Quadros 6.12.1 e 6.12.2 que devem identificar os impactes relativamente a todas as ocorrências patrimoniais”.*

Resumo Não Técnico

“Deve contemplar os elementos do EIA solicitados e incluir cartografia com o enquadramento nacional e regional”.

2 - ELEMENTOS ADICIONAIS

Por forma a dar resposta às solicitações referidas, dá-se seguidamente cumprimento aos elementos adicionais requeridos.

1.a) Esclarecimento quanto à existência de elementos patrimoniais edificados e arqueológicos na área de estudo

No âmbito do presente estudo, e de acordo com a natureza do empreendimento a implementar e que será implantado numa área bem definida, foram consideradas duas escalas de abordagem.

Por um lado, considerou-se uma área envolvente, de suporte à caracterização, a qual se designou por área de estudo e que foi avaliada em todos os descritores relevantes quando aplicável, e que respeita à área definida na **Figura 4.13.1** do Relatório Síntese do EIA.

Nesta área, o estudo resulta de avaliação bibliográfica bem como de auscultação a entidades locais, desenvolvidas no âmbito do Estudo de Grandes Condicionantes Ambientais à Implantação do Projecto; esta avaliação teve em vista despistar a eventual afectação de elementos patrimoniais no contexto do corredor de implantação da linha que se entende como Projecto associado da presente subestação.

Posteriormente, e já no contexto da avaliação de impactes da subestação propriamente dita, e porque esta ficará circunscrita ao terreno já detido pela REN, S.A., a área de estudo respeita então ao referido terreno e área envolvente de cerca de 20 m, onde foi efectuada prospecção sistemática do terreno.

É no decurso desta avaliação que se identificam impactes indirectos no património exclusivamente para a quinta de Nossa Senhora da Conceição (**Anexo 2**), associados à degradação do enquadramento visual e perturbação no decurso da obra.

Assim, na área de estudo, conforme definido na página 4.84, a qual engloba não só o espaço de implementação da subestação como também uma área envolvente conforme representada na **Figura 4.13.1**, foram identificados 18¹ elementos enquadráveis na categoria de património arqueológico e edificado, conforme se apresenta no **Quadro 4.13.1** do Relatório Síntese do EIA.

Contudo, no contexto do presente Aditamento, considerou-se em relevante aferir o valor patrimonial de elementos que se localizam até cerca de 200 m, nomeadamente os sítios 38, 86, 93 e 98, cuja Ficha de Sítio se apresenta no **Anexo 2** do presente Aditamento.

Já no contexto da avaliação de impactes, e segundo o descrito na página 4.91, após prospecção de campo, que compreende a área de implementação directa da subestação assim como uma faixa limítrofe de cerca de 20 m, constatou-se que não existem elementos patrimoniais, quer de património edificado, quer de património arqueológico na área de inserção da subestação, além do que, os elementos patrimoniais identificados para a área de estudo alargada não serão directamente afectados pela implementação do projecto em apreço.

¹ Após verificação dos elementos patrimoniais constatou-se que o elemento 48 não ocorre na área de estudo.

1.b) Avaliação Patrimonial e Respective Impactes

Uma vez que, de acordo com a área de estudo específica da Subestação ou seja, área de implementação da subestação e 20 m na sua envolvente, não foram identificados elementos patrimoniais, inclusive no decurso da prospecção de campo, não se registou a necessidade de, no EIA, proceder a avaliação patrimonial dos 18 elementos referidos anteriormente.

Contudo, e tendo presente o referido anteriormente, o valor patrimonial do património edificado que se localiza na envolvente do empreendimento em avaliação, considerando os elementos n.º 38, 86, 93 e 98, encontra-se descrito nas Fichas de Sítio constantes do Anexo 2 ao presente Aditamento.

Destes elementos, e conforme descrito na página 6.54, poder-se-ão verificar apenas impactes negativos e indirectos na Quinta da Conceição, devido à sua proximidade à via de acesso ao local de implementação do projecto.

1.c) Alteração dos Anexos

Na página 4.85 por lapso é referido Anexo 3; em sua substituição deverá ler-se o Anexo IV do Relatório Síntese do EIA.

1.d) Reformulação do Quadro 4.13.1

Na reformulação do **Quadro 4.13.1** foi inserida a distância dos elementos patrimoniais face à subestação, assim como o local onde ocorrem (**Quadro 4.13.1**).

1.e) Reformulação dos Quadros 6.12 e 6.12.2

Nos **Quadros 6.12.1 e 6.12.2** foi inserida informação relativa aos impactes identificados para todas as ocorrências patrimoniais.

Quadro 4.13.1 - Síntese da Caracterização Patrimonial da Área em Estudo

N. Ident.	Designação	Categoria	Tipo	Período Histórico	Local	Distância à Subestação (m)
26	Fortaleza da Torre Velha	Património Edificado	Arquitectura Militar- Fortaleza	Século XV	Porto Brandão	1454
38	Núcleo histórico de Murfacém	Património Edificado	Núcleo histórico urbano	Não identificado	Murfacém	273
70	Quinta da Caneira	Património Edificado	Arquitectura civil - quinta agrícola	Não identificado	Pêra do Meio	1227
81	Bela Vista	Património Edificado	Arquitectura civil	Não identificado	Bela Vista	894
86	Quinta da Sr ^a da Conceição	Património Edificado	Arquitectura civil - quinta agrícola	Não identificado	Covas	348
89	Quinta do Castelo Picão	Património Edificado	Arquitectura civil - quinta agrícola	Não identificado	Castelo Picão	1273
91	Portinho da Costa	Património Edificado	Arquitectura civil	Não identificado	Montinhoso	864
93	Quinta da Boa Viagem	Património Edificado	Arquitectura civil - quinta agrícola	Não identificado	Pêra de Cima	379
94	Quinta da Corvina	Património Edificado	Arquitectura civil - quinta agrícola	Não identificado	Corvina	682
95	Bateria de Alpena ou Raposeira	Património Edificado	Arquitectura Militar- Bateria	Não identificado	Raposeira	1015
96	Forte da Trafaria	Património Edificado	Arquitectura Militar- Fortaleza	Não identificado	Trafaria	1075
97	Igreja da Trafaria	Património Edificado	Arquitectura Religiosa - Igreja	Não identificado	Trafaria	1030
98	Igreja de Murfacém	Património Edificado	Arquitectura Religiosa - Igreja	Não identificado	Murfacém	257
118	Castro das Alpenas	Património Arqueológico	Povoado	Calcolítico Final	Pêra de Baixo	939
119	Pêra de Baixo	Património Arqueológico	Habitat aberto	Neolítico/Idade do Bronze	Pêra de Baixo	727
131	Quinta do Montinhoso	Património Arqueológico	Povoado	Calcolítico Final	Montinhoso	1136
133	Murfacém	Património Arqueológico	Vestígios de superfície	Islâmico	Murfacém	378
134	Quinta do Outeiro	Património Arqueológico	Necrópole	Romano	Outeiro	1227

Quadro 6.12.1 - Património Edificado

Sítio	Designação	Tipologia	Freguesia do Concelho de Almada	Local	Classificação	Impacte
26	Fortaleza da Torre Velha	Arquitectura Militar - fortaleza	Caparica	Porto Brandão	Imóvel em Vias de Classificação.	Não expectável
38	Núcleo histórico de Murfacém	Núcleo histórico urbano	Trafaria	Murfacém	Conjunto histórico urbano a preservar (deliberação da C.M.A em 11/07 de 1989)	Não expectável
70	Quinta da Caneira	Arquitectura civil - quinta agrícola	Caparica	Pêra do Meio	Elemento de interesse patrimonial (PDM)	Não expectável
81	Bela Vista	Arquitectura civil	Caparica	Bela Vista	Elemento de interesse patrimonial (PDM)	Não expectável
86	Quinta da Nossa Sra. da Conceição	Arquitectura civil - quinta agrícola	Trafaria	Covas	Elemento de interesse patrimonial (PDM)	Possível afectação da qualidade visual; afectação indirecta devido a passagem de maquinaria de acesso à obra
89	Quinta do Castelo Picão	Arquitectura civil - quinta agrícola	Caparica	Castelo Picão	Elemento de interesse patrimonial (PDM)	Não expectável
91	Portinho da Costa	Arquitectura civil	Caparica	Montinhoso	Elemento de interesse patrimonial (PDM)	Não expectável
93	Quinta da Boa Viagem	Arquitectura civil - quinta agrícola	Trafaria	Pêra de Cima	Elemento de interesse patrimonial (PDM)	Não expectável
94	Quinta da Corvina	Arquitectura civil - quinta agrícola	Trafaria	Corvina	Elemento de interesse patrimonial (PDM)	Não expectável
95	Bateria da Alpena ou Raposeira	Arquitectura militar - Bateria	Trafaria	Raposeira	Elemento de interesse patrimonial (PDM)	Não expectável
96	Forte da Trafaria	Arquitectura militar - Fortaleza	Trafaria	Trafaria	Elemento de interesse patrimonial (PDM)	Não expectável
97	Igreja da Trafaria	Arquitectura Religiosa - Igreja	Trafaria	Trafaria	Elemento de interesse patrimonial (PDM)	Não expectável
98	Igreja de Murfacém	Arquitectura Religiosa - Igreja	Trafaria	Murfacém	Elemento de interesse patrimonial (PDM)	Não expectável

Quadro 6.12.2 - Património Arqueológico

N.º	Designação	Tipologia:	Concelho	Freguesia	Local	Descrição	Cronologia:	Impacte
118	Castro das Alpenas	Povoado	Almada	Trafaria	Pêra de Baixo	Povoado	Calcolítico final.	Não expectável
119	Pêra de Baixo	Habitat	Almada	Trafaria	Pêra de Baixo	Habitat aberto - achados de superfície	Neolítico. Também está atestada uma ocupação da Idade do Bronze.	Não expectável
131	Quinta do Montinhoso	Povoado	Almada	Caparica	Montinhoso	Povoado	Calcolítico	Não expectável
133	Murfacém	Vestígios Diversos	Almada	Trafaria	Murfacém	Achados de superfície - cerâmica árabe	Islâmico	Não expectável
134	Quinta do Outeiro	Necrópole	Almada	Trafaria	Outeiro	Necrópole descoberta aquando da abertura de valas de canalização. Espólio aponta para ocupação do séc. II	Romano	Não expectável

PARTE II

OFÍCIO IA-OF.011486 DE 28.10.05

1 - SOLICITAÇÕES

As solicitações deste ofício dizem respeito ao **Volume 1 – Grandes Condicionantes Ambientais** e ao **Volume 2 - Relatório Síntese** do EIA.

Relativamente ao **Volume 1 - Grandes Condicionantes Ambientais** as solicitações adicionais da CA referem-se, essencialmente, à clarificação de algumas questões relacionadas com os desenhos apresentados.

Em relação ao **Volume 2 - Relatório Síntese**, as solicitações estão associadas, na sua grande maioria, a aspectos de ordenamento do território.

Seguidamente transcrevem-se todas as solicitações de elementos adicionais constantes no referido ofício.

Volume 1 - Grandes Condicionantes Ambientais:

1.a) *“Deverá ser apresentado o Desenho 1167-EP-61-0101-002 referente às Áreas Protegidas e Habitats Classificados da Rede Natura 2000”.*

2.a) *“No Desenho 1167-EP-61-0101-007 – Ordenamento do Território deverá ser apresentada a totalidade do espaço canal para o IC32”.*

3.a) *“Deverá ser identificado se a “Linha Ferroviária Prevista” corresponde à “Ligação Pragal – Costa da Caparica” como indicada na pág. 29”.*

4.a) *“Deverá ser apresentada uma carta com as áreas territoriais dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor, bem como a delimitação das áreas territoriais dos loteamentos aprovados”.*

Volume 2 - Relatório Síntese

1.b) *“Deverá ser apresentado o Anexo 1.2 referente ao Projecto de Integração Paisagística, à escala adequada de forma a ser legível a sua legenda”.*

2.b) *“A Fig. 4.12.2 deverá ser corrigida, bem como os usos sintetizados no texto (pág. 4.75) de forma a corresponderem aos da Carta de Ordenamento do PDM de Almada em vigor”.*

3.b) *“Apresentar cartografia à escala adequada com as áreas de REN e RAN da área de estudo.”*

4.b) *“Deverá ser melhor explicitada a razão da inclusão do despacho normativo n.º 90/88 de 20 de Fevereiro, relativo ao Pólo de Desenvolvimento Turístico de Almada”.*

5.b) *“Deverão ser melhor concretizadas e localizadas as Áreas de Servidão Militar e explicitada a razão da sua inclusão”.*

6.b) *“Na pág. 6.50, deverá ser efectuada a correcção do texto, uma vez que, de acordo com os elementos disponibilizados, a área da subestação da Trafaria não coincide totalmente com o lugar proposto para a sua localização no PDM de Almada”.*

2 - ELEMENTOS ADICIONAIS

Por forma a dar resposta às solicitações referidas, dá-se seguidamente cumprimento aos elementos adicionais requeridos.

2.1 - RELATÓRIO DE GRANDES CONDICIONANTES AMBIENTAIS

1.a) Apresentação do Desenho 1167-EP-61-0101-002 referente às Áreas Protegidas e Habitats Classificados da Rede Natura 2000.

No âmbito do estudo das Grandes Condicionantes Ambientais foi elaborado um desenho onde se encontram representadas as Áreas Protegidas e os Habitats Classificados na Rede Natura 2000.

Dado que este Desenho é parte integrante das Grandes Condicionantes Ambientais e que portanto fez parte dos elementos enviados para avaliação, foi estabelecido contacto com o Presidente da CA no sentido de clarificar esta situação.

Verificou-se então que este Desenho estaria em falta em duas das cópias enviadas para avaliação, pelo que se procede, no âmbito do cumprimento do solicitado, ao envio das duas cópias em falta conforme acordado com o Presidente da CA.

2.a) Apresentação da totalidade do espaço canal para o IC32 no Desenho 1167-EP-61-0101-007 – Ordenamento do Território.

No Desenho 1167-EP-61-0101-007 – Ordenamento do Território, por lapso, o Espaço Canal do IC32 relativo ao concelho de Almada não foi referenciado na legenda, ficando representado em branco (sem *grisé*).

Assim, para clarificar esta situação e realçar que no concelho de Almada existe, efectivamente, na Carta de Ordenamento, um espaço canal associado ao IC32, fez-se uma alteração na carta, através da introdução de mais dois “Espaços Canais” designados por “Rede Rodoviária Municipal – Prevista” e “Rede Rodoviária Nacional – Prevista”, tal como consta no PDM de Almada. Apresenta-se no **Anexo 4** o extracto da Carta de Ordenamento do PDM de Almada.

O novo **Desenho 1167-EP-61-0101-007** – Ordenamento do Território apresenta-se em **Anexo**.

3.a) Identificar se a “Linha Ferroviária Prevista” corresponde à “Ligação Pragal – Costa de Caparica”.

A “Linha Ferroviária Prevista” representada no Desenho 1167-EP-61-0101-007 – Ordenamento do Território diz respeito à “Ligação Pragal – Costa de Caparica”.

Assim, substituiu-se o *item* “Linha Ferroviária Prevista”, por “Linha Ferroviária Prevista (Ligação Pragal – Costa de Caparica)”:

Apresenta-se em **Anexo** o novo **Desenho 1167-EP-61-0101-007A** – Ordenamento do Território.

4.a) Apresentação da carta com as áreas territoriais dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor, bem como a delimitação das áreas territoriais dos loteamentos aprovados.

No âmbito da elaboração do estudo das Grandes Condicionantes Ambientais, foi efectuada uma pesquisa relativamente à existência de Planos de Urbanização, Planos de Pormenor e loteamentos para a área de estudo.

Da consulta realizada na Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), e das reuniões havidas junto dos técnicos das Câmaras, foi possível listar a existência de um conjunto de Planos de Pormenor e de Urbanização, apresentados nos

Quadros 4.5.2 e 4.5.3. A informação contida neste estudo foi a fornecida pelas referidas entidades até à data da entrega do estudo.

Saliente-se que, apesar de nestas listagens de planos, terem sido referenciados todos os planos existentes nos concelhos de Almada e Seixal, nem todos se encontram inseridos na área de estudo, tal como especificado na última coluna destes quadros.

Após a conclusão e entrega do estudo das Grandes Condicionantes Ambientais, foi fornecida informação adicional pelas entidades competentes. Esta informação serviu para os EIA's da Subestação da Trafaria, e da Linha Fernão Ferro/Trafaria 2, mas acabou por ficar ausente das Grandes Condicionantes Ambientais, pelo já referido atraso.

Assim, no âmbito desta solicitação, foi realizada uma actualização de Planos de Urbanização, Planos de Pormenor e Loteamentos, com base na informação posteriormente enviada, tendo sido elaborada nova listagem actualizada, bem como cartografia adequada.

Relativamente ao concelho de Almada, identificaram-se, para a área em estudo, dois planos de Urbanização, mas que contudo, não vêm alterar as estratégias de ordenamento consignadas no PDM aprovado, uma vez que ambos são anteriores ao referido PDM, pelo que foram integrados/repensados no mesmo.

No que se refere ao concelho do Seixal, a situação já é diferente, não apenas porque o número de planos aprovados é substancialmente maior, mas porque existe um conjunto destes que se inserem na área em estudo, os quais se apresentam seguidamente:

Quadro 4.a1 – Planos de Pormenor Aprovados– Concelho do Seixal

Identificação do Plano	Estado	Observações
Rego Travesso	Aprovado	Aprovado em Assembleia Municipal e publicado no Diário da República n.º 35 II Série de 2 de Novembro de 2002. Localiza-se nas imediações da subestação de Fernão ferro. Visa o aproveitamento turístico da área, congregando infra-estruturas hoteleiras e campo de golfe.
Santa Marta de Corroios – Estrada Nacional 10	Aprovado	Plano que visa regular os usos na zona industrial, situada entre a A2 e a EN10
Pinhal Conde da Cunha (Fases I, II, III)	Aprovado	Aprovado em Assembleia Municipal e publicado no Diário da República n.º 230, II Série de 10 de Março de 1996. É um plano que pretende regulamentar os usos de um loteamento ilegal que teve início em 1982, com dominância da função habitação.
Quinta de Valadares	Aprovado	Visa legalizar um loteamento ilegal, destinado essencialmente à função habitacional
Quinta da Fábrica	Aprovado	
Quinta do Conde I	Aprovado	

Quadro 4.a2 – Planos de Pormenor em Tramitação, Elaboração ou Outros– Concelho do Seixal

Identificação do Plano	Estado
Estação de Comutação do Pinhal de Catelas	Tramitação
Vale de Chícaros	Tramitação
Associação de Bombeiros Voluntários Conc. Seixal	Tramitação
Quinta do Matias	Tramitação
Des. Pinhal Conde da Cunha (Fases I a VI)	Tramitação
Flor da Mata I	Tramitação
Flor da Mata II	Tramitação
Pinhal Conde da Cunha (Fases IV, V)	Tramitação
Pinhal Conde da Cunha (Fase VI)	Tramitação
Quinta da Mansôa	Tramitação
Quinta da Queimada Poente	Tramitação
Quinta do Vale da Loba	Tramitação
Flor da Mata	Tramitação
Chave de Valadares	Elaboração
Quinta da Aniza - Pedreira	Elaboração
Antiga Sociedade Africana da Pólvora	Elaboração
Quinta da Lobateira	Elaboração
Quinta da Americana	Elaboração
Quinta da Aniza (Fases II e III)	Elaboração
Quinta da Herdeira	Elaboração
Quinta da Queimada Nascente	Elaboração
Quinta das Lagoas	Elaboração
Quinta da Mata	Outras
Quinta de Niza	Outras
Quinta da Marialva de Baixo	Outras
Cruz de Pau	Outras
São Nicolau de Fora	Illegal

Relativamente aos loteamentos, e de acordo com o faseamento referido relativamente à disponibilização de informação sobre a área de estudo, foi possível avaliar alguns no contexto do Estudo de Grandes Condicionantes, não se tendo considerado relevante a sua listagem.

Numa segunda fase, no âmbito do EIA da Linha de Fernão Ferro/Trafaria 2 a 150 kv, foi possível obter mais informação, com especial incidência para a área do corredor em estudo.

Assim, para corresponder à solicitação da CA, cartografa-se no contexto do presente Aditamento toda a informação disponível para o concelho de Almada, a qual diz respeito unicamente à área do corredor; já para o concelho do Seixal a informação respeita a toda a área de estudo.

Apresenta-se em **Anexo** apresenta-se o **Desenho 1167-EP-61-0101-013 – Planos de Urbanização, Planos de Pormenor e Loteamentos**.

2.2 - RELATÓRIO SÍNTESE

1.b Apresentação do Anexo 1.2 referente ao Projecto de Integração Paisagística, à escala adequada de forma a ser legível a sua legenda

Por forma a dar resposta à presente solicitação serão incorporados neste Aditamento, em formato A1 os referidos desenhos.

2.b A Fig. 4.12.2 deverá ser corrigida, bem como os usos sintetizados no texto (pág. 4.75) de forma a corresponderem aos da Carta de Ordenamento do PDM de Almada em vigor.

Por forma a dar resposta ao solicitado alterou-se o texto da pág. 4.75 e a Figura 4.12.2.

Seguidamente transcreve-se o texto constante da pág. 4.75:

“Com efeito, é neste documento que se espacializam as estratégias de desenvolvimento pretendidas para este território, cujos usos são os seguintes (Figura 4.12.2):

- *Espaços urbanos*
- *Espaços verdes de recreio e lazer*
- *Espaços verdes de protecção e enquadramento*
- *Espaços agrícolas*
- *Espaços culturais e naturais*
- *Espaços canais”*

O qual passará a ter a seguinte redacção:

Com efeito, é neste documento que se espacializam as estratégias de desenvolvimento pretendidas para este território, cujos usos para a área em estudo são os seguintes (Figura 4.12.2):

- **Espaços Urbanos e Urbanizáveis**
 - Espaços Urbanos
 - Espaços Urbanizáveis (Habitacionais)
 - Espaços de Equipamento
 - Espaços Industriais
- **Espaços Não Urbanos**

Espaços Verdes de Protecção e Enquadramento

Espaços Agrícolas

Espaços Culturais e Naturais

Espaços de Uso Militar

- Infraestruturas

Espaços Canais

Rede Ferroviária

A legenda da Figura 4.12.2 foi alterada de acordo com a legenda original do PDM. Apresenta-se esta figura no **Anexo 4**.

3.b Apresentação da cartografia à escala adequada com as áreas de REN e RAN da área de estudo.

Dada a dimensão da área de estudo, definiu-se uma escala de trabalho de 1:15 000 ficando assim, as áreas de RAN e REN representadas a esta escala.

No sentido de dar resposta ao solicitado são apresentadas as seguintes figuras presumivelmente à escala adequada (interpretada neste contexto, como a escala de publicação legal) (**Anexo 4**):

- REN - Produzida pela CCDR-LVT à escala 1/10 000 de suporte à Resolução de Conselho de Ministros 31/05 de 21 de Fevereiro (gentilmente fornecida pela CCDR-LVT);
- REN - **Figura 4.12.3a** à escala 1/10 000;
- RAN - Produzida à escala 1/25 000 e aprovada através da Portaria 1276/93 de 16 de Dezembro (gentilmente fornecida pela CCDR-LVT);
- RAN - **Figura 4.12.3b** à escala 1/25 000.

Refira-se que relativamente à REN a área fornecida pela CCDR-LVT não coincide exactamente com a área de estudo considerada no contexto do EIA, pelo que ficou um espaço em branco entre os limites da informação enviada e o limite estabelecido no estudo. Refira-se, contudo, que esta diferença não tem implicações na área a ser intervencionada directamente.

4.b Explicitação da razão da inclusão do despacho normativo n.º 90/88 de 20 de Fevereiro, relativo ao Pólo de Desenvolvimento Turístico de Almada.

O Pólo de Desenvolvimento Turístico de Almada constitui uma das condicionantes inventariadas no decurso da análise do PDM de Almada.

Este pólo faz parte integrante das figuras de ordenamento turístico do Plano Nacional de Turismo de acordo com o Despacho Normativo nº90/88 de 3 de Outubro apresentado no **Anexo 3**.

Segundo este despacho, constitui o Pólo de Desenvolvimento Turístico de Almada toda a área abrangida pelas freguesias de Caparica, Costa de Caparica e Trafaria.

Assim, a futura Subestação da Trafaria insere-se dentro do espaço definido para este pólo, pelo que se considerou pertinente a sua referência neste estudo.

5.b Deverão ser melhor concretizadas e localizadas as Áreas de Servidão Militar e explicitada a razão da sua inclusão

As áreas de servidão militar são zonas de protecção específica, sujeitas a determinadas restrições, pelo que constituem uma das condicionantes que foi possível identificar no PDM de Almada.

Assim, com base na consulta do PDM, bem como da entidade competente para o efeito (Ministério da Defesa Nacional), identificaram-se, na área em estudo, três áreas de servidão militar (**Anexo 3**):

- Área de Servidão Militar do Quartel da Trafaria;
- Área de Servidão da Bateria da Raposeira;
- Área de Servidão Militar do Portinho da Costa.

A Servidão Militar do Portinho da Costa identificada no PDM, conforme expresso na **Figura 4.12.4**, respeitava uma área muito circunscrita; contudo, na sequência da informação recebida do Ministério da Defesa Nacional – Direcção Geral de Infraestruturas, de 21 de Junho, referem-se diplomas legais que incluem uma área consideravelmente mais alargada que se estende, de acordo com a interpretação da mesma, até à EN 377, nomeadamente entre os lugares de Murfacém e Covas.

Sendo o PDM um instrumento legal mais recente e que pressupõe a validação pelas entidades competentes, e face à inexistência de cartografia no diploma referido, considerou-se válida a delimitação do PDM e atribui-se esta diferença um novo contexto político-militar do País.

No **Anexo 4** apresenta-se a reformulação da **Figura 4.12.4 – Carta de Servidões Militares**. Anexa-se ainda a este Aditamento o extracto da Carta de Condicionantes de Almada (**Anexo 4**).

Apesar de a Subestação não se inserir em nenhuma Área de Servidão Militar, considerou-se a representação cartográfica porque se insere na área em estudo, ficando claro que a Subestação se localizará fora do limite destas servidões, pelo que não se identificam impactes.

6.b Efectuar correcção do texto na pág. 6.50, uma vez que, de acordo com os elementos disponibilizados, a área da subestação da Trafaria não coincide totalmente com o lugar proposto para a sua localização no PDM de Almada.

No âmbito desta solicitação, o texto da pág. 6.50, que se transcreve seguidamente

“No que concerne ao Ordenamento do Território em vigor sobre a área em estudo, e que reflectem-se a uso previsível para o território, destaca-se que:

- *ao nível do PROTAML (...) fornecimento de energia eléctrica;*
- *ao nível do PDM de Almada foram igualmente identificados impactes positivos, uma vez que a subestação está já contemplada no mesmo, coincidindo com o lugar proposto para a sua localização; (...).”*

Passa a ter a seguinte leitura:

No que concerne ao Ordenamento do Território em vigor sobre a área em estudo, e que reflectem-se a uso previsível para o território, destaca-se que:

- ao nível do PROTAML (...) fornecimento de energia eléctrica;
- ao nível do PDM de Almada foram igualmente identificados impactes positivos, uma vez que a subestação está já contemplada no mesmo, ficando muito próximo do lugar proposto para a sua localização; (...).

Por fim, resta apenas referir no âmbito das considerações relativas ao Resumo não Técnico, que após recepção dos dois ofícios da CA, o mesmo foi ajustado, nos casos aplicáveis.